



# ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

## NOTA DE ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÕES 01/2022

Esclarecemos e orientamos sobre a organização das atividades escolares:

### RETOMADA DAS AULAS COM ATIVIDADES PRESENCIAIS

O retorno às atividades presenciais é obrigatório e iniciará no dia 07/02/2022.

Nos casos de estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contra indicando as atividades presenciais.<sup>1</sup>

### IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E PROCEDIMENTOS

- Os alunos que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 ou que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias ou que tiverem contato próximo com pessoa que testou positivo para COVID-19 não deverão comparecer ao ambiente escolar. Eles deverão procurar atendimento médico presencial ou por meio de telemedicina o quanto antes, bem como comunicar à Escola, por meio de sua Pedagoga, além de preencher o formulário eletrônico que poderá ser acessado por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctD-Qq-T\\_NM3mX-Sy\\_ammeNB6np\\_WHqIRQovjR5CxmBi\\_SLA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctD-Qq-T_NM3mX-Sy_ammeNB6np_WHqIRQovjR5CxmBi_SLA/viewform?usp=sf_link).
- O aluno mesmo estando assintomático, caso seja considerado contato próximo de caso confirmado laboratorialmente, recomenda-se que seja realizado quarentena, conforme recomendações médicas. Da mesma forma, deverá também comunicar à Escola, por meio de sua Pedagoga, além de preencher o formulário eletrônico, que poderá ser acessado por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctD-Qq-T\\_NM3mX-Sy\\_ammeNB6np\\_WHqIRQovjR5CxmBi\\_SLA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctD-Qq-T_NM3mX-Sy_ammeNB6np_WHqIRQovjR5CxmBi_SLA/viewform?usp=sf_link)

---

<sup>1</sup> São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

- Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos a contados do último resultado.
- Alunas Gestantes devem seguir orientações médicas, com avaliação de seu estado de saúde e emissão de relatório médico, conforme disposto na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, na portaria da escola, a sua entrada não será permitida. No caso de aluno menor a escola acionará os pais e responsáveis para buscá-lo e tanto pais como alunos serão orientados a comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) perto de sua casa ou outro serviço de saúde (UPA, por exemplo, no horário noturno);
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, durante o período em que estiver em sala de aula, ele será encaminhado para as Assistentes de Turno ou Setor de Protocolo para lhe orientarem a comparecer imediatamente a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) perto de sua casa ou outro serviço de saúde (UPA, por exemplo, no horário noturno). O aluno menor de dezoito anos deverá aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.
- Não será permitida a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição Escola.

### **CASO SUSPEITO DE COVID-19**

É considerado com quadro de **Síndrome Gripal - SG** aquele com pelo menos 02 (dois dos seguintes sinais e sintomas:

- ✓ febre (acima de 37.8º);
- ✓ tosse;
- ✓ dificuldade respiratória;
- ✓ distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos;
- ✓ calafrios;
- ✓ dor de garganta e de cabeça;
- ✓ coriza; ou
- ✓ diarreia.



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

É considerado com quadro de **Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG** aquele que além da SG presente:

- ✓ dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax; ou
- ✓ saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto

### **Contato próximo com pessoa que testou positivo para a COVID-19**

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos, considera-se contatante próximo de caso confirmado a pessoa assintomática que teve contato próximo com pessoa que testou positivo para COVID-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em uma das situações:

- a) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;
- b) teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com pessoa com caso confirmado;
- c) permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou
- d) compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos.

**OBSERVAÇÃO:** para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados também os ambientes laborais ou eventos sociais.

### **CASOS PARA ISOLAMENTO**

**RESULTADO POSITIVO:** isolar-se imediatamente e só podem ser suspensas após 10 dias da data de início dos sintomas, desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas ou ainda, segundo as observações abaixo:

- O isolamento poderá ser suspenso no 5º dia completo do início dos sintomas, desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com resultado não detectado para RT-PCR ou não reagente para Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag) realizado no 5º dia completo do início dos sintomas. Nesse caso, deve-se manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas. Caso no 5º dia completo do início dos sintomas o indivíduo esteja sem sintomas e apresente resultado detectado para RT-PCR ou reagente para TR-Ag, o mesmo deve manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas e só poderá suspendê-lo se estiver afebril, sem o uso de medicamentos



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

antitérmicos há pelo menos 24 horas. Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de suspensão do isolamento a partir do 5º dia:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, bem como locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde a máscara não possa ser usada durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho por pelo menos 10 dias completos após a data da primeira coleta.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias da primeira coleta.

- Caso o indivíduo não tenha acesso ao teste RT-PCR ou TR-Ag e estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, poderá suspender o isolamento no 7º dia completo do início dos sintomas. Nesse caso, deve manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas. Caso o indivíduo permaneça com sintomas respiratórios ou febre no 7º dia completo após o início dos sintomas é necessário realizar a testagem com RT-PCR ou TR-Ag. Caso o resultado seja detectado/reagente, deve-se manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas, e só poderá ser suspenso desde que permaneça afebril e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas. Caso o resultado seja não detectado/não reagente o indivíduo pode suspender o isolamento a partir do 8º dia, desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas. Neste caso, deve manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas;
- Nos casos em que o indivíduo necessite fazer o isolamento de 10 dias completos após o início dos sintomas, não é necessário realizar teste de detecção do SARS-CoV-2 para suspender o isolamento, desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.
- Mais de 10 dias de isolamento: pessoas infectadas, que testaram positivo e ainda apresentarem sintomas, mesmo após o décimo dia da doença, devem permanecer isoladas até os sintomas desaparecerem e deverão procurar por atendimento médico.



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** caso manifeste sintoma, até o momento da realização do exame a pessoa deverá manter-se isolada.

**CONTATO COM PESSOA QUE TESTOU POSITIVO:** A quarentena é recomendada quando ocorre o contato próximo desprotegido com confirmados de covid-19. O período indicado para a quarentena é de 14 dias após a data da última exposição ao caso suspeito ou confirmado. Contudo, segundo orientações do CDC - Centros de Controle e Prevenção de Doença dos Estados Unidos, a quarentena pode ser reduzida para 7 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do último contato e tiver resultado negativo e não apresentar sintomas no período. Assim, recomendamos que seja feito o teste, no 5º dia após o contato. Por exemplo, se tiver o contato com a pessoa detectada na segunda, faz-se o teste no sábado. Cabe ressaltar que nesta situação o monitoramento dos sinais e sintomas deve ser continuado até o 14º dia e as medidas gerais de prevenção e controle devem ser reforçadas.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** Tanto para o isolamento de indivíduos suspeitos e confirmados quanto para a quarentena dos seus contatos, é necessário que os indivíduos procurem uma unidade de saúde e sejam avaliados por um profissional, que emitirá um atestado médico para afastamento durante o período recomendado.

### QUANDO FAZER O TESTE PARA A COVID-19

Quando apresentar os sintomas supracitados ou quando tiver contato com pessoa que testou positivo para a COVID, de acordo com os seguintes critérios:

- Pessoas sintomáticas: fazer o teste no 3º dia da manifestação do sintoma. Conta-se o primeiro dia 24 horas após a manifestação do sintoma. Exemplo: a pessoa manifestou sintoma na segunda-feira; faz-se o teste na quinta-feira.
- Pessoas assintomáticas: fazer o teste a partir do 5º dia do último contato com pessoa que testou positivo para a COVID. Por exemplo, se tiver o contato com a pessoa infectada na segunda-feira, faz-se o teste no sábado.

**Onde testar:** Posto de Atendimento na Una-Sete Lagoas ou UPA.

### PROTOCOLOS SANITÁRIOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS DURANTE AS AULAS

- **O aluno deverá levar sua garrafinha de água**, pois os dispensadores dos bebedouros que exigem aproximação da boca para ingestão estarão lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- Deve-se trocar de máscara caso esteja suja ou úmida e intervalos regulares de 2 a 3 horas;
- O **uso correto de máscara será** obrigatório (cobrindo boca e nariz, devidamente ajustada) durante toda a permanência na Escola;
- Sugere-se manter os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- Higienizar frequentemente com água e sabão as mãos e em sua falta ou impossibilidade deve-se utilizar álcool em gel 70%.
- Não cumprimentar as pessoas-colegas, colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.
- Garantir que o ambiente tenha ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas, evitando o uso de aparelhos de ar-condicionado e os ventiladores deverão ser usados em posição fixa, com fluxo de ar direcionado ao exterior.
- Os alunos deverão ter carteiras/lugares fixos para assistirem às aulas. Recomenda-se a criação, por parte do líder de sala, de um “mapa de lugares” ou “mapa de carteiras”. Esse mapa de carteiras deverá ser enviado à Pedagoga.
- Nos casos em que houver mudança de salas pelos alunos, estes deverão higienizar as mãos entre a ocupação de uma sala e outra.
- Ao usar o laboratório de informática e biblioteca para pesquisa, sugerimos a higienização dos equipamentos, por meio de borrifadores que estarão à disposição do aluno.
- O aluno poderá lanchar somente em ambiente aberto, sendo que a retirada da máscara deverá ocorrer no momento da alimentação e sendo recolocada, imediatamente, ao término.

### **COVID-19 E ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENIR E REDUZIR A TRANSMISSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

O nível de transmissão da COVID-19 em Minas Gerais pode ser consultado através do website Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais<sup>2</sup>. Independentemente do nível de

---

<sup>2</sup> <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/>



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

transmissão da comunidade, é fundamental que as instituições de ensino usem estratégias de prevenção combinadas.

Atualmente, o protocolo institui cinco estratégias reconhecidamente eficazes pela literatura científica, para a prevenção da COVID-19:

1. Uso universal e correto de máscaras, cobrindo boca e nariz.
2. Lavagem ou Higienização das mãos e etiqueta respiratória
3. Limpeza e manutenção frequente das instalações;
4. Rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena
5. Vacinação da população elegível, em especial trabalhadores da educação e adolescentes e crianças entre 05 a 17 anos.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais incentiva a adoção das 5 medidas supramencionadas, em todas as Escolas de Minas Gerais.

Toda e qualquer atividade presencial, deve ser balizada por essas estratégias. É dever de toda comunidade escolar, inclusive de pais, responsáveis e cuidadores cobrar a aplicação de tais estratégias.

Nesse mesmo sentido, **importa esclarecer que a vacinação é atualmente a principal estratégia de prevenção de saúde pública, nas escolas e em outros ambientes, para o combate à pandemia da COVID-19.**

Pessoas totalmente vacinadas contra COVID-19 apresentam baixo risco de infecção sintomática ou grave, ainda que antes de serem vacinadas fossem consideradas “grupo de risco”.

Um crescente corpo de evidências sugere que as pessoas as quais foram totalmente vacinadas contra a COVID-19 têm menos probabilidade de ter uma infecção assintomática ou transmitir o vírus da COVID-19 a outras pessoas que não foram totalmente vacinadas. **Na maioria dos ambientes, as pessoas que estão totalmente vacinadas e não têm o sistema imunológico comprometido podem retomar com segurança as atividades que faziam antes da pandemia.**

**Nesse sentido, contamos com vocês para completarem o ciclo vacinal contra a COVID-19!**

Pessoas que foram infectadas com o SARS-COVID-2 deverão aguardar para se vacinar até quatro semanas (30 dias) após o início dos sintomas ou a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

### ATIVIDADES ESCOLARES DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO

Os professores permanecerão postando todo o material (apostilas, atividades, trabalhos, etc) na Plataforma *Google for Education*, por meio do *Google Sala de Aula*.

Nesse sentido, o aluno em isolamento deverá buscar o material na Plataforma ou com colegas de classe, para acompanhar as atividades durante o período de isolamento. Esclarecemos que as aulas presenciais não serão gravadas e também outras estratégias poderão ser adotadas, a fim de que o aluno recupere o conteúdo.

Nenhum aluno ficará prejudicado em atividades que valem ponto, sendo assegurado a ele a oportunidade de fazer, via plataforma ou presencialmente, em nova data a ser definida pelo Setor Pedagógico.

O aluno em isolamento (caso positivo ou contato próximo) é considerado merecedor de tratamento excepcional, sendo atribuído a ele a compensação da ausência às aulas, enquanto perdurar, comprovadamente, a situação excepcional, desde que comunique à Escola, conforme orientações. Todavia ele deverá acessar as atividades pela plataforma e fazer todas aquelas solicitadas pelo professor, no tempo que esteve afastado.

*Somente com a cooperação e responsabilidade de todos, teremos um ano letivo realmente seguro e positivo.*

*Cuide-se e ajude a cuidar dos que estão ao seu redor.*







# ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

## RESUMO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ISOLAMENTO

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)				
Tempo do início dos sintomas	5 DIAS		7 DIAS	10 DIAS
Condição de saúde	SEM SINTOMAS		SEM SINTOMAS	SEM SINTOMAS
		Ao 5º dia completo*, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.		Ao 7º dia completo*, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag.		Não é necessário testar para suspender o isolamento.	Não é necessário testar para suspender o isolamento.
Resultado	<b>RESULTADO NÃO DETECTADO/ NÃO REAGENTE</b>	<b>RESULTADO DETECTADO/ REAGENTE</b>	x	x
Suspensão do isolamento	Suspender o isolamento após 5 dias completos e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.		Suspender o isolamento após 7 dias completos e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.	Suspender o isolamento no 10º dia completo do início dos sintomas e manter as medidas de prevenção e controle***.

\* Dia completo: o dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo (24 horas) após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.

\*\* Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de término de isolamento a partir do 5º dia:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/não reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

### ATENÇÃO

- Caso esses indivíduos não consigam usar máscara quando estiverem próximos a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Se continuarem com febre ou outros sintomas respiratórios, os indivíduos devem esperar para interromper o isolamento até permanecer afebril sem uso de medicamentos antitérmicos por no mínimo 24 horas e remissão dos sintomas respiratórios.

\*\*\* Após o término do período do isolamento e das medidas adicionais descritas acima, reforça-se a importância da continuidade da vacinação contra a covid-19, de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, de modo a evitar as internações e os óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento, assim como a manutenção da adoção das medidas não farmacológicas: distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



## ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

### REFERÊNCIAS

Brasil. Diário Oficial da União. Portaria Interministerial MPT/MS nº14, de 20 de Janeiro de 2022.

Brasília: MPT, 2022. 8 p. Disponível em :

<file:///C:/Users/usuario/Downloads/PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20MTP\_MS%20N%C2%BA%2014,%20DE%2020%20DE%20JANEIRO%20DE%202022%20-%20PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20MTP\_MS%20N%C2%BA%2014,%20DE%2020%20DE%20JANEIRO%20DE%202022%20-%20DOU%20-%20Imprensa%20Nacional.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2022.

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais [SEE/MG]. 2022. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia COVID-19. 7ª Versão. Disponível em:

<[file:///C:/Users/Stef%C3%A2nia/Downloads/27-01-PROCOLO\\_SANITARIO\\_27\\_01\\_2022%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Stef%C3%A2nia/Downloads/27-01-PROCOLO_SANITARIO_27_01_2022%20(1).pdf)>. Acesso em: 31 jan. 2022.

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais [SES/MG]. 2022. Coronavírus. Disponível em <<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/>> . Acesso em: 31 jan. 2022.

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais [SES/MG]. 2022. Nota Técnica nº 2/SES/COES MINAS COVID-19/2022. Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Disponível em: < [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI\\_GOVMG - 40841579 - Nota T%C3%A9cnica - Atualiza%C3%A7%C3%A3o\\_Protocolo.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/01/SEI_GOVMG_-_Nota_T%C3%A9cnica_-_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_Protocolo.pdf) > Acesso em 31 jan. 2022.